



CORREIOS

SAVV/GEVAR/DR/SPI

Termo Aditivo n.º

1651/2013

Data:

15/08/2013 Ass.:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912293478QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

## CONTRATANTE:

Razão Social: <b>UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ</b>		
CNPJ/MF: 45.17.153/0001-22	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: *****	Ramo de Atividade: EDUCAÇÃO SUPERIOR-GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO	
Endereço: RUA QUATRO DE MARÇO, 432 CENTRO		
Cidade: TAUBATÉ	UF: SP	CEP: 12020-270
Telefone: (12) 3625-4226	FAX: (12) 3631-2338	Endereço Eletrônico:
Nome do Responsável: JOSÉ RUI CAMARGO		
Cargo: REITOR	RG: 7.124.978-3	CPF: 019.320.298-00

## CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: <b>Diretoria Regional São Paulo Interior</b>	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014)-4009-3649	FAX: (014)-4009-3647	Endereço Eletrônico: gevar-spi@correios.com.br
Gerente da Região de Vendas de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS: <b>EURI MENDES DE OLIVEIRA</b>		
RG: 12.535.700	CPF: 018.517.608-90	
Coordenador de Vendas de TAUBATÉ: <b>LÁZARO DANIEL RIBEIRO</b>		
RG: 12.535.700	CPF: 018.517.608-90	



As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912293478** acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2013 até 02 de maio de 2014 em conformidade com sua cláusula contratual – da vigência e nos termos do art. 57, e seus incisos, da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Alterar, no preâmbulo, os representantes legais da contratada, que passam a ser:

Gerente de Vendas no Varejo: <b>MARCOS VENICIO BARBOSA DA COSTA</b>	
RG: 18.036.882-5	CPF: 137.239.058-89
Gerente da Região de Vendas de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS: <b>EURI MENDES DE OLIVEIRA</b>	
RG: 12.535.700	CPF: 018.517.608-90

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do contrato originário, lavrado em 03 de maio de 2012, que não foram expressamente alteradas por este TERMO ADITIVO.



E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bauru/SP, 30/04/2013

PELA CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ RUI CAMARGO**  
REITOR

PELA ECT:

\_\_\_\_\_  
**MÁRCOS VENÍCIO BARBOSA DA COSTA**  
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO

\_\_\_\_\_  
**EURI MENDES DE OLIVEIRA**  
GERENTE DA REGIÃO DE VENDAS DE  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME: Geraldino Ferreira  
CPF: 019.609.498-45

\_\_\_\_\_  
NOME: Isabel dos Santos  
CPF: 052.251.278-00